

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Salto, aos 10 de setembro de 1.949.

- CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO -

José M. Góes  
Presidente

Francisco D. de Souza

RESOLUÇÃO

Fixar os vencimentos dos Secretários do Expediente da Câmara Municipal de Salto., de 1.950 ~

Fixar os vencimentos dos Secretários do Expediente da Câmara Municipal de Salto.

A Assembleia da Câmara fixou sabat que a Câmara Municipal de Salto, em Sessão realizada em dia 25 de setembro de 1.950, aprovou a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Para efeitos da Lei Municipal nº 57, de 14 de fevereiro de 1.950, ficam fixados em R.R. 2.550,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta cruzeiros), a partir de 1º de janeiro de 1.951, os vencimentos mensais do Secretário do Expediente da Câmara Municipal de Salto.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 25 de setembro de 1.950.

- CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO -

Pedro Gorovello  
Presidente

Ottavio D. P. Rio  
2º Secretario

João P. Dalla Vecchia  
1º Secretario